Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º
Assunto:
Serviço:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº09/90

"APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1980."

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, resolve:

Art.1º)- Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, referentes ao exercício de 1980, pois, os documentos foram corretamente apresentados, de conformidade com a solicitação do ofício nº 1919/90 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º)- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de Maio de 1990.

PAULO MÁRCIO SECUNDO DOS SANTOS
- Presidente -

SEBASTIÃO BRAZ DA SILVEIRA
- Vice- Presidente -

ANTONIO PEREIRA
- 1º Secretário -